



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.341/77 "

-AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), relativa a subvenção destinada a Sociedade Estrêla do Mar, desta cidade, entidade filantrópica.

Artº 2º - A despesa acima de que trata o artigo 1º da presente Lei, advirão da seguinte dotação orçamentária:

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

51.15814872.31 Subvencionamento a entidades Assistenciais e Recreativas

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.1.0 Subvenções Sociais

01- Sociedade Estrêla do Mar.....R\$ 10.000,00

Artº 3º - Os recursos necessários a despesas de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação do corrente exercício.

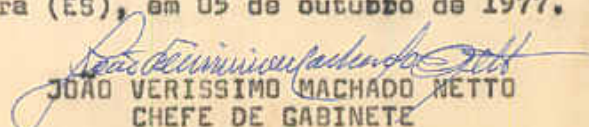
Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de outubro de 1977.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 05 de outubro de 1977.

  
JOÃO VERISSIMO MACHADO NETTO  
CHEFE DE GABINETE